



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CONTRATO Nº 26/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Ref. Dispensa de Licitação nº 14/2021 - Processo nº 27/2021)

Que celebram entre si, de um lado e adiante denominado **Contratante**, o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO- RS**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ 94.704129/0001-24, Prefeitura Municipal, com sede na Rua Antônio Trombetta, Nº 35, cidade de Engenho Velho, RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, e de outro lado, adiante denominado **Contratada**, a empresa **Ana Paula Machado da Silva Assessoria**, pessoa jurídica do direito privado, com CNPJ 40.215.439/0001-56, estabelecida na Rua Ernesto Segundo Martinelli, nº 8, Bem Morar, Bairro São Cristóvão, CEP 99.670-000, Município de Ronda Alta, RS, neste ato representada por sua proprietária Srta. Ana Paula Machado da Silva, CPF nº 026.900.350-90 e RG nº 1105537565, o presente contrato de prestação de serviços, pelas cláusulas e condições que estipulam a seguir:

I. DO OBJETO:

A Contratada compromete-se pelo presente, a prestar serviços de Ministar Curso de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos do Orçamento Geral da União com Foco nos Problemas Locais, com carga horaria de 08 horas com os seguinte conteúdos:

- Normas para Transferências de Recursos;
- Análise Prática do Orçamento Cidadão;
- Noções Básicas de Consulta ao SIOP Legis;
- Apresentação da Consolidação dos Programas de Governo;
- Análise de Programas Temáticos para Implantação Local;
- Pressupostos para Formação de Núcleo de Gestão Estratégico Municipal para Captação de Recursos;
- Base Interna e Externa de Operacionalização Técnica;
- Estruturação Básica para Elaboração de projetos visando a captação de Recursos.

FACILITADOR(A): Ana Paula Machado da Silva, Bacharela em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, advogada especializada em Direito Público, especialista em Direito e Processo do Trabalho, Direito e Processo Penal e Docência no Ensino Superior. Administradora e proprietária da APM Assessoria e Consultoria Técnica. Produção Técnica e experiência em Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, na elaboração de Planos, Programas e Projetos e presta serviços nesta áreas a diferentes Entidades Públicas e Privadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A prestação dos serviços, ora contratado, deverá ser efetuada junto ao Setor de Projetos, na sede do Contratante, junto ao Centro Administrativo Municipal em data a ser designada pela Contratante.

III. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Em contrapartida, compromete-se a Contratante pagar a Contratada, o valor total equivalente a **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços. O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente em nome da Contratada.

a) O preço acertado não poderá sofrer qualquer espécie de reajuste pelo período de vigência do presente.

b) As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

RECURSOS: 0301 04 122 0004 2009 33903905000000-0001

IV. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a plena execução dos serviços ora elencados, com término previsto para 15 de setembro de 2021.

V. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Constituem Direito das Partes:

I- Da CONTRATANTE:

a) Fiscalizar através do Servidor Márcio Roberto Lorini os serviços durante a realização do curso;

b) Fiscalizar a CONTRATADA, se entender necessário, sobre as obrigações trabalhistas, fiscais e de responsabilidade civil, inclusive as relacionadas por ofensas aos direitos assegurados ao cidadão, assim como morais e pessoais.

II- Da CONTRATADA:

a) Receber os valores segundo forma e condições estabelecidas neste contrato.

b)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Constituem Obrigações das Partes:

I- Do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Efetuar os pagamentos na forma ajustada neste instrumento;

II- Da CONTRATADA:

- a) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- b) A CONTRATADA tem obrigação de seguir as normas e horários ajustados com a CONTRATANTE;
- c) Cumprir com as demais obrigações assumidas no presente Contrato.

VI. DAS PENALIDADES:

A contratada se sujeita as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja ocorrido;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato;

I- de 2% (dois por cento) pelo descumprimento da causa contratual ou norma de legislação pertinente.

II- de 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado.

c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal no caso de falta grave, tais como inexecução parcial do contrato.

Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reintegração.

VII. DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE através do Servidor Marcio Roberto Lorini, reserva-se o direito de efetuar fiscalização sempre que entender necessário sobre os serviços contratados com a Empresa, inclusive as obrigações decorrentes de responsabilidade civil, pelo risco da atividade ou por ofensa aos direitos assegurados ao cidadão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

VIII. DO FORO

As Partes elegem o Foro de Constantina/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Engenho Velho, RS, 26 de agosto de 2021.

Ana Paula Machado da Silva Assessoria
CNPJ 40.215.439/0001-56
CPF 026.900.350-90

CONTRATADA

Pref. Mun. de Engenho Velho
CNPJ 94.704.129/0001-24
Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º